

## **EDITAL DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA – 2008 DÚVIDAS MAIS FREQUENTES**

### **1- É necessária a apresentação de contrapartida? Em caso afirmativo, quanto devo oferecer de contrapartida?**

Sim, os documentos legais (Lei da Inovação e decreto que a regulamenta) obrigam a apresentação de contrapartida da empresa beneficiária. Conforme exposto no texto da chamada pública, a contrapartida deve respeitar a tabela do item 5, considerando a cada R\$100,00 solicitados à FINEP o valor ADICIONAL indicado na coluna de contrapartida mínima. Por exemplo, se uma microempresa solicitar R\$ 1 milhão, ela deve apresentar contrapartida de no mínimo R\$ 50 mil a serem adicionados ao valor FINEP, o que significa que o valor de seu projeto deve ser de pelo menos R\$1.050.000,00. Além disso, se a firma faturou em 2007 mais de R\$ 10,5 milhões, a contrapartida deverá ser obrigatoriamente financeira.

### **2- O que a FINEP aceita como contrapartida financeira?**

Na contrapartida, são aceitos como despesas do projeto todos os itens diretamente relacionados com a execução de atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, desde que claramente descritos e mensurados no projeto. Como exemplo, podemos citar: reagentes, matéria-prima e itens de consumo para a realização das etapas de P&D; consultores técnicos especializados que participem das atividades de pesquisa; equipe própria de pesquisadores e técnicos de P&D da empresa, sendo necessário identificar o número de horas dedicadas ao projeto. Por força legal, os equipamentos de laboratório, plantas-piloto e obras civis para P&D são os únicos itens que devem ser alocados exclusivamente na contrapartida da empresa. Não serão aceitos como contrapartida itens como aluguel de imóveis, luz, água, telefone e demais recursos de infra-estrutura; impostos, taxas administrativas para a execução do projeto e despesas para registro do contrato; pessoal de apoio administrativo, segurança, limpeza e que exerçam outras atividades de apoio; matéria-prima em quantidade que demonstre capacidade produtiva em escala industrial (capital de giro); equipamentos, obras civis e outras despesas de capital com finalidade

de produção em escala industrial e equipamentos, obras civis e outros itens de capital previamente existentes.

### **3- O que a FINEP aceita como contrapartida não financeira?**

São consideradas contrapartida não financeira as despesas correntes de operação da empresa, tais como homem/hora, máquinas/hora, energia elétrica, aluguel de galpão e alocação de laboratórios próprios, entre outros.

### **4 - Minha empresa pode se candidatar à Subvenção Econômica mesmo se o projeto não se enquadrar em nenhum dos temas do edital?**

O edital Subvenção Econômica 2008, diferentemente da edição 2006, não possui tema geral. Todos os temas são relacionados a programas governamentais expressos em portaria ministerial. Todo projeto deve, portanto, estar aderente aos objetivos (áreas/temas) do edital. Os quatro critérios de seleção (consistência/viabilidade, inovação, impactos e competência da equipe/empresa) serão avaliados à luz da área/tema escolhido.

### **5 - Como saber se meu projeto se enquadra no Tema X?**

A decisão sobre o envio ou não da proposta é de responsabilidade do proponente, e a equipe da FINEP não pode ajudá-lo nessa questão. Todos os projetos recebidos até o dia 30/06/2008 serão analisados pela equipe da FINEP, no período de 01/07/2008 a 03/08/2008. Os projetos não enquadrados serão desclassificados por não aderência ao tema, e os proponentes serão notificados no dia 04/08/2008.

### **6 - Duas ou mais empresas podem se associar para apresentação de uma única proposta?**

Sim, mas a primeira fase do projeto deve ser apresentada apenas pela líder da associação, mencionando as demais empresas envolvidas. O formulário da segunda fase permitirá a enumeração detalhada de todos os participantes. Lembre-se de que, entre as informações requeridas no formulário da primeira fase, deve estar claro o modo

como o projeto encontra-se alinhado aos objetivos estratégicos da(s) empresa(s). O enquadramento nas faixas de contrapartida será feito pelo faturamento da empresa de maior porte do consórcio.

**7 - Uma mesma empresa pode apresentar mais de uma proposta?**

Sim, mas será objeto de análise a capacidade que a empresa tem de executar os projetos em conjunto, bem como o alinhamento de cada projeto à estratégia da empresa.

**8 - É obrigatório que a empresa candidata esteja associada a uma instituição de ensino e pesquisa para a apresentação da proposta?**

Não, ao contrário: empresa não pode estar associada a nenhuma instituição de ensino e pesquisa para a execução do projeto apresentado na proposta. Apenas empresas podem se beneficiar da Subvenção Econômica.

**9 - Um projeto feito em parceria com uma ou mais universidades pode se candidatar à Subvenção Econômica?**

Não. A seleção pública de Subvenção Econômica tem escopo diferente das chamadas para parcerias universidade-empresa. Os contratos de Subvenção Econômica são feitos diretamente com as empresas, que podem contratar universidades para prestação de serviços. No entanto, apenas empresas podem se beneficiar da Subvenção Econômica.

**10 - O valor solicitado à FINEP deve ser relativo somente às despesas de custeio?**

Sim, os recursos de Subvenção Econômica só podem ser utilizados em despesas de custeio. Desse modo, as despesas de capital que se façam necessárias para a consecução dos objetivos do projeto devem figurar como contrapartida. São despesas de custeio aquelas destinadas à manutenção dos serviços, como, por exemplo, pessoal, material de consumo, insumos, serviços de terceiros e gastos com pequenas obras de conservação e adaptação. São despesas de capital as necessárias ao planejamento e execução de obras,

aquisição de instalações, equipamentos e material permanente. Cabe destacar que as despesas acima mencionadas podem ser consideradas em todas as fases do desenvolvimento do projeto, ou seja, desde a escala exploratória ou de bancada até as escalas piloto e protótipo.

**11 - Por que o edital da Subvenção Econômica determina percentuais de apoio diferenciados para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e para as pequenas empresas?**

Os percentuais das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e para as pequenas empresas, bem como a definição de pequena empresa, são determinados por documentos legais (leis, decretos e portarias). Contudo, a demanda global e a demanda qualificada não obedecem, necessariamente, a esses percentuais, o que pode gerar um resultado final com percentuais superiores para as regiões Sul e Sudeste e/ou para as médias e grandes empresas.

**12 - Qual é o conceito de "empresa brasileira" mencionado no edital?**

Empresa brasileira é a constituída sob as leis brasileiras e que tenha sede e administração no país, independentemente de quem seja seu sócio majoritário.

**13 - Qual a posição da FINEP sobre a participação na propriedade intelectual de produtos ou serviços gerados com o apoio da Subvenção Econômica?**

A propriedade intelectual é da empresa. A FINEP não terá participação na propriedade intelectual. A FINEP apenas sugere que, nos casos de projetos desenvolvidos em consórcios ou parcerias, seja acordada entre os parceiros a forma de ajuste em relação à propriedade intelectual.

**14 - Nesse edital há restrições à participação de empresas que usufruam da "Lei de Informática"?**

Não.

**15 - Se a empresa proponente ainda está em processo de mudança de registro em cartório para registro na junta comercial, ela pode participar do edital Subvenção Econômica?**

Não. É necessário apresentar Contrato Social registrado na Junta Comercial.

**16 - O edital solicita a apresentação das três últimas demonstrações contábeis. Uma empresa que tenha menos de três anos pode participar?**

Sim e, para isso, deve apresentar as demonstrações contábeis existentes desde sua constituição.

**17 - Minha empresa não possui faturamento em 2007. Ela pode participar do edital de Subvenção Econômica? Qual a faixa de contrapartida em que ela se enquadra?**

Sim, pode participar. Na proposta, a empresa deve declarar que não possuiu faturamento em 2007 e, portanto, não poderá apresentar demonstrativos contábeis referentes ao período. No caso de ter havido prejuízo, a empresa deve apresentar as peças contábeis solicitadas no edital. Quanto à contrapartida, em ambos os casos (faturamento nulo e prejuízo), lembramos que 0 e números negativos são menores que 2,4 milhões, portanto a faixa de contrapartida a ser apresentada no projeto é de 5%, não financeira.

18 - Como a FINEP definiu os temas do edital?

A FINEP é a executora do edital de Subvenção Econômica à Inovação – 01/2008. Os temas foram definidos pela PORTARIA INTERMINISTERIAL MCT/MDIC/296, de 12/05/2008.